



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

### **PORTARIA Nº 228/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** as denúncias recebidas perante a Ouvidora Municipal sobre irregularidades/infrações envolvendo os Motoristas de Transporte Escolar e Auxiliares de Serviços Braçais no tocante a utilização indevida dos Relógios Ponto.

### **RESOLVE**

Art. 1º – **AMPLIAR**, a Sindicância instaurada através da Portaria 222/2024 aos prédios públicos que guardam relação com as denúncias recebidas.

Art. 2º – Desde já, fica autorizada na referida Sindicância, a apuração de eventuais denúncias sobre irregularidades/infrações praticadas por Servidores Públicos Municipais no tocante a utilização indevida dos Relógios Ponto deste erário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024

**Antônio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal*